

EDITAL Nº2, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES E CONSTRUÇÃO DE LISTA DE ESPERA NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM LINGUAGENS HÍBRIDAS E EDUCAÇÃO DO IFPR – CAMPUS PALMAS

O Diretor-Geral do Campus Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Paraná - IFPR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo Complementar do Curso de Especialização em Linguagens Híbridas e Educação, aprovado pela Resolução nº 26/2017 – Consup/IFPR, a ofertar elaboração de lista de vagas remanescentes e de espera para 2020.

1. DA BASE LEGAL

- I. Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2008, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu em nível de especialização/ aperfeiçoamento;
- II. Resolução CNE/CES nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de Pós-graduação lato sensu das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino;
- III. Resolução IFPR nº 18, de 24 de março de 2017, que regulamenta os cursos de Pós-Graduação lato sensu no âmbito do IFPR;
- IV. Resolução nº 26, de 03 de julho de 2017, que aprova o PPC do curso de pós-graduação lato sensu em “Linguagens Híbridas e Educação”, nível especialização, a ser ofertado no Campus Palmas/IFPR.

2. DA ORGANIZAÇÃO

- 2.1. O desenvolvimento deste processo seletivo ficará na responsabilidade do Colegiado do Curso Linguagens Híbridas e Educação designada pela Portaria nº 142/2016 – Direção-Geral/Campus Palmas.

3. DA VALIDADE

- 3.1. Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas remanescentes oriundas do processo seletivo para o primeiro semestre do ano letivo de 2020.

4. DO CURSO

4.1. O Curso de Especialização é de natureza destinada a candidatos(as) provenientes tanto da área da Letras, Artes e Pedagogia como de áreas afins à Educação. Candidatos(as) de outras áreas poderão participar da seleção, caso demonstrem, por seu desempenho no processo seletivo, conhecimento suficiente para o referido curso. São seus principais objetivos:

- Criar, desenvolver e inovar práticas e materiais pedagógicos que possam ser aproveitados e divulgados na prática escolar do nível infantil ao médio.
- Instituir uma reflexão permanente a respeito da educação no contexto de Palmas e região;
- Transformar reflexões teóricas de qualidade em práticas efetivas de ação docente e pedagógica;
- Aliar produção científica à transformação social da região de Palmas;
- Desenvolver, aprimorar e refletir sobre o espaço escolar de Palmas e região por meio dos discentes envolvidos no curso;
- Proporcionar a continuação de ensino e pesquisa aos egressos dos Cursos de Letras, Pedagogia e Artes, bem como de demais profissionais da educação interessados pelo perfil do curso;
- Desenvolver o ensino em nível de pós-graduação no IFPR do Campus Palmas;
- O Curso de Especialização em Linguagens Híbridas e Educação é dirigido aos portadores de diploma ou certificado de conclusão de graduação obtida em cursos reconhecidos pelo MEC na área de Letras, Pedagogia e Artes, prioritariamente, e aos demais profissionais da educação. Deve-se considerar, para todos os efeitos, que serão admitidos como alunos regulares aqueles que apresentarem o diploma do curso de graduação e/ou documento equivalente, como a documento de conclusão de curso anexo ao histórico escolar completo.

4.2. Curso de Especialização/Aperfeiçoamento em Linguagens Híbridas e Educação será oferecido de fevereiro de 2020 até agosto de 2021, no período noturno, às sextas-feiras, e nos períodos matutino e vespertino, aos sábados, em regularidade quinzenal.

4.3. O estudante terá um prazo de 18 meses para conclusão do curso, prazo que poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado do Curso, por até 6 meses.

4.4. O Curso de Especialização em Linguagens Híbridas e Educação é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula, e será realizado no Campus Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, situado na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto

s/nº, PRT-280, Trevo da Codapar, Palmas/PR.

4.5. A data de início das aulas pode ser alterada conforme necessidade da Instituição.

4.6. Alunos em fase de conclusão de curso de graduação poderão se candidatar às vagas, desde que comprovado (mediante declaração de concluinte expedido pela respectiva instituição de ensino) certificando estarem no último semestre. Sendo assim, caso a formatura do acadêmico no curso de graduação não ocorra antes do período de matrículas nessa especialização, haverá perda da vaga conquistada no processo seletivo.

4.7. O candidato aprovado deverá apresentar os originais dos documentos comprobatórios, com uma cópia de cada, a ser autenticado por um servidor público responsável pela recepção dos documentos na Secretaria Acadêmica do Campus. O horário, o local e a data de início das aulas, bem como a modalidade, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir.

Local das aulas	Modalidade	Carga horária	Duração	Dias e horários das aulas	Início das aulas
Palmas – Campus do IFPR	Presencial	360h	18 meses	Aulas quinzenais às sextas-feiras e sábados. Sextas-feiras, das 19 às 23 horas. Sábados, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.	Fevereiro de 2020

4.9. Sobre a carga horária do curso, vale lembrar o Art. 5º da Resolução nº 1/20017 - CNE/CNS, que versa: Os cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, têm duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

4. DAS VAGAS OFERECIDAS

5.1. O processo seletivo complementar 2020 para o Curso de Especialização em Linguagens Híbridas e Educação oferecerá entre 01 até 05 vagas para alunos regulares.

5.2. Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para a oferta do primeiro semestre do ano letivo de 2020. De forma que só serão chamados novos candidatos a ingressarem no curso caso a vaga exista antes do término da primeira disciplina a ser oferecida em 2020;

5.3. Do total de vagas oferecidas, 01 (uma) será reservada a professores da rede pública de ensino; 01 (uma) para negros, indígenas e deficientes físicos e 03 (três) vagas destinam-se à ampla concorrência. Na falta de candidatos que preencham as condições das vagas reservadas, estas serão redirecionadas à ampla concorrência.

5.4. As Linhas de Pesquisa do Curso de Especialização em Linguagens Híbridas e Educação são:

1. Linguagens e Educação;
2. Linguagens e Arte;
3. Linguagens e Tecnologia;
4. Linguagens, Filosofia e Sociedade.

5.5. Cabe ponderar que cada aluno poderá participar de apenas uma linha de pesquisa, respeitando o limite de 3 orientandos por docente.

6. DA INSCRIÇÃO

Curso	Local de entrega de documentos	Endereço para envio de documentos por Sedex
Especialização em Linguagens Híbridas e Educação	Secretaria Acadêmica do Campus Palmas	Instituto Federal do Paraná - Campus Palmas. Coordenação da Especialização em Linguagens Híbridas e Educação A/C: Prof. Jaison Luís Crestani Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s.n. PRT 280. Trevo da Codapar. CEP: 85555-000 – Palmas-PR.

Obs.: Horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica: De segunda a sexta: 10h às 22h.

6.1. Período de Inscrição: 05 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2020.

6.2. Local e horário: Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Palmas, das 10 às 22 horas.

6.3. Esclarecimentos poderão ser obtidos pela página <http://palmas.ifpr.edu.br>/ou ainda pelo e-mail do coordenador do curso: jaison.crestani@ifpr.edu.br

6.4. O candidato deverá entregar, em envelope lacrado, os seguintes documentos em fotocópia simples, na Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Palmas, mediante apresentação do documento original (para conferência do servidor responsável), além do Anexo I deste Edital preenchido:

- I. Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto) ou outro documento de acordo com o item 12.5;
- II. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou “Comprovante de Inscrição no CPF”;
- III. Diploma do curso de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidados no Brasil, no caso de título obtido no exterior;
- IV. Histórico escolar do curso de graduação (no caso de candidatos estrangeiros, este documento deverá ser apresentado traduzido e juramentado);
- V. Os candidatos que concluíram os estudos no exterior, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;
- VI. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a professores da rede pública, a negros, a indígenas ou a deficientes físicos, deverão apresentar documento que comprove a situação apontada;
- VII. Currículo (preferencialmente no modelo Lattes).
- VIII. Requerimento de inscrição devidamente preenchido (Anexo I)

6.5. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

6.6. Além dos documentos descritos no [item 6.4](#) e seus subitens, o candidato deverá entregar documentos específicos que constam dos anexos deste edital, conforme o quadro a seguir.

Campus	Curso	Nº do anexo em que constam orientações sobre a documentação específica
Palmas	Especialização em Linguagens Híbridas e Educação	ANEXO I

6.7. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

6.8. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados no item 6.4 implicará no indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

6.9. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

6.10. É vedado o acréscimo e/ou alteração de documentos à inscrição após o seu recebimento pela Secretaria Acadêmica do Campus Palmas.

6.11. A documentação para inscrição poderá ser encaminhada pelo correio, desde que respeitados todos os critérios de autenticação previstos no item 6.4 e chegar à Secretaria Acadêmica do Instituto Federal do Paraná, Campus Palmas (endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/nº, PRT-280, Trevo da Codapar, CEP 85.555-000, Palmas/PR), até a data e horário findos para a inscrição. Neste caso específico, as cópias deverão estar autenticadas.

6.12. Será permitida a inscrição por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital.

6.13. O representante legal deverá apresentar, no ato da inscrição, a procuração original (com firma reconhecida em cartório) e anexar uma cópia da mesma aos documentos exigidos no item.

6.14. Caso a inscrição seja realizada por procuração, o representante legal deverá apresentar o seu RG original, juntamente com uma cópia do mesmo, que será anexada aos documentos entregues no ato da inscrição do candidato.

6.15. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. A seguir o quadro sinótico, contendo todas as etapas desse processo seletivo:



DATAS	EVENTO
05/02 a 10/02/2020	Período de inscrições com entrega da documentação no campus.
12/02/2020	Homologação das inscrições.
12 e 13/02/2020	Período para recursos referentes à homologação das inscrições.
14/02/2020	Divulgação do resultado dos recursos.
15/02/2019 às 14 horas	Prova escrita.
19/02/2020	Divulgação final dos aprovados.
Fevereiro de 2020	Matrícula dos candidatos aprovados.
Fevereiro de 2020	Início das aulas
Acompanhe as divulgações no site: http://palmas.ifpr.edu.br/	

7.2. As datas e etapas contidas nesse cronograma poderão ser alteradas por força maior e no interesse da Administração Pública, oportunidade em que quaisquer alterações realizadas serão amplamente divulgadas à comunidade pelos meios já previstos nesse edital de processo seletivo.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Os documentos apresentados no ato da inscrição em ENVELOPE LACRADO serão avaliados pelo Colegiado do Curso Linguagens Híbridas e Educação (de acordo com a Comissão responsável pelo processo seletivo por designação da Direção-Geral informada no item 1.1), sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.

8.2. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados implicará o indeferimento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope entregue pessoalmente no ato de sua inscrição.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma comissão formada por professores do Colegiado do Curso Linguagens Híbridas e Educação, designada especialmente para esse fim.

9.2. O processo seletivo consistirá em 2 (duas) etapas, ambas eliminatórias e classificatórias:

- a) 1ª etapa: Análise de documentação; e,
- b) 2ª etapa; inscrição e prova escrita.

9.3. As etapas serão realizadas no período descrito neste edital, conforme cronograma específico, sendo utilizado para as divulgações o número do RG ou CPF do candidato.

9.4. Para a seleção será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal e a nota final consistirá da avaliação realizada da prova escrita, sendo estabelecido um ranking com as notas obtidas pelos candidatos.

9.5. A relação nominal dos aprovados na ordem decrescente será divulgada apenas ao final do processo, que consiste na avaliação das provas escritas, no endereço eletrônico <http://palmas.ifpr.edu.br/> e no quadro de aviso do Colegiado Linguagens Híbridas e Educação do Campus Palmas.

10. DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. Para a classificação dos candidatos será considerada a análise da documentação entregue (a qual tem caráter eliminatório, caso algum documento não cumpra o exposto no item 6.4) e da prova escrita elaborada pelo candidato.

10.2. Os documentos comprobatórios devem estar devidamente autenticados ou com cópia simples mediante apresentação do original a ser atestada por servidor público do campus.

10.3. A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos neste edital implicará na desclassificação do candidato.

10.4. Cabe aos membros da comissão de avaliação a ratificação, ou não, dos documentos apresentados.

10.5. O não comparecimento do candidato (bem como o atraso do mesmo) à prova escrita na data, local e horário agendado implicará automaticamente em sua eliminação desse processo seletivo.

10.6. Em hipótese alguma, será permitida a entrada de candidato atrasado.

10.7. Não será permitido realizar prova com nenhum material além de caneta esferográfica transparente azul e/ou preta, lápis e borracha. A Comissão de Aplicação de Provas fornecerá folhas para rascunho e para a versão final da prova. Quaisquer outros objetos – como bolsas,

relógios, celulares, por exemplo – deverão permanecer à frente da sala; de forma que todos os eletrônicos deverão estar desligados, sob pena de exclusão do candidato que, por ventura, venha a desrespeitar este item do edital.

10.8. A convocação dos candidatos será publicada em 14 de fevereiro de 2020 na página virtual do IFPR Campus Palmas (<http://palmas.ifpr.edu.br/>) e informará dia, horário e local para a prova escrita ser realizada com a Comissão Avaliadora.

10.9. A prova escrita está prevista para ocorrer em 15 de fevereiro de 2020.

10.10. Serão classificados por ordem decrescente de pontuação até 10 candidatos, dentre os quais os 05 primeiros serão convocados para as vagas existentes e os candidatos classificados entre a 6ª e a 10ª colocação formarão lista de suplentes aptos a preencherem as vagas remanescentes, de acordo com a disponibilidade de vagas.

10.11. Havendo empate entre candidatos(as), será utilizado como critério de desempate a idade, beneficiando assim o(a) candidato(a) com maior idade.

10.12. Caso o empate persista, será classificado o candidato que possuir o título de graduado obtido há mais tempo, de acordo com as informações prestadas no sistema de inscrição.

10.13 O processo seletivo para o preenchimento das vagas será realizado por meio de prova escrita, cujos critérios de seleção estão descritos no quadro a seguir.

Campus	Curso	Critérios de seleção e classificação de candidatos
Palmas	Especialização em Linguagens Híbridas e Educação	Critério 1: capacidade de produção de um texto coeso e coerente; Critério 2: domínio das questões teóricas apontadas pela bibliografia escolhida para compor o processo seletivo; Critério 3: capacidade de refletir mediante uma situação-problema apresentada, concatenando a discussão à bibliografia teórica apontada.

A pontuação do candidato se dará da seguinte forma:

- Critério 1: 0 a 3 pontos;
- Critério 2: 0 a 3 pontos;
- Critério 3: 0 a 4 pontos.

Com isso, perfaz-se uma nota final de 0 a 10 pontos.

10.14. O processo de avaliação será realizado por Comissão Interna de Seleção composta de docentes integrantes do colegiado do curso de pós-graduação Linguagens Híbridas e Educação. Cada avaliação será corrigida pela comissão de análise: cada texto será lido por dois componentes por meio do sistema de avaliação cega. Caso haja discrepância superior a dois pontos entre os dois corretores, um terceiro membro fará nova leitura e pontuação.

10.15. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações registradas na documentação entregue, podendo sofrer as devidas sanções legais, em caso de confirmação de informações inverídicas.

10.16. Da decisão da Comissão Interna de Seleção não cabe recurso.

10.17. A prova escrita será elaborada a partir das seguintes referências bibliográficas obrigatórias:

BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

BOSI, Alfredo. Reflexões sobre a arte. 2. ed. São Paulo: Ática, 1986.

MORAN, José Manuel. Mudando a educação com metodologias ativas. Coleção Mídias Contemporâneas. Convergências Midiáticas, Educação e Cidadania: aproximações jovens, v. 2, 2015.

SILVA, Tomaz Tadeu da. A Produção Social da Identidade e da Diferença. IN: SILVA, Tomaz Tadeu da (org.); HALL, Stuart; WOODWARD, Kathryn. Identidade e Diferença: A perspectiva dos Estudos Culturais. 9.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009 p. 73-102.

VYGOTSKY, L. S. Pensamento e Palavra. In: _____. Pensamento e linguagem. Trad. De Jefferson Luiz Camargo. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008. Pgs.149-190.

10.18 Da realização da prova escrita: os candidatos terão no mínimo 1 (uma) e no máximo 3 (três) horas para realização da prova; os últimos três candidatos deverão permanecer até o fim para que assinem a ata de realização do certame; está proibida a consulta a qualquer tipo de

material bibliográfico, ficando o candidato responsável por seu material de escrita, como canetas e lápis; as folhas para rascunho e entrega do texto final serão fornecidos no momento da prova e não poderão ser retirados do local pelo candidato; cada candidato terá até uma folha de almaço, frente e verso, como limite máximo para produzir seu texto, o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue legível e à caneta azul ou preta; nenhuma marca que qualifique tentativa de identificação do candidato poderá ser elaborada na prova entregue por ele, sob risco de anulação da mesma.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. O resultado final dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo tem previsão de publicação em 19 de fevereiro de 2020.

11.2. A divulgação dos resultados deste processo seletivo será realizada por meio do endereço eletrônico <http://palmas.ifpr.edu.br/>, além de ser disponibilizada no quadro de aviso do Colegiado Linguagens Híbridas e Educação do Campus Palmas.

11.3. Os candidatos não selecionados para o preenchimento das vagas terão o prazo de dois meses, após a divulgação do resultado final do processo seletivo, para retirar seus documentos de inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Palmas. Após esse prazo, a documentação será descartada.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Para efeito de classificação final, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.

12.2. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo, podendo ser até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido no item 4.1 deste Edital.

12.3. O candidato deverá entregar no ato da matrícula os seguintes documentos:

I. Cópia do Diploma de graduação reconhecido pelo MEC e/ou Atestado de Conclusão do curso de graduação;

II. Cópia do Histórico Acadêmico consolidado do curso de graduação;

III. Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV. Cópia da Cédula de Identidade / RG;

V. Cópia do CPF;

VI. Cópia do Título de eleitor. Cópias dos comprovantes das duas últimas eleições ou comprovante de quitação eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VII. Carteira de Reservista / Comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique);

12.4. Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

12.5. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula em janeiro de 2019 (preferencialmente, alunos regulares). Dia, local e horário para a matrícula serão divulgados juntamente com o resultado do processo seletivo.

12.6. Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional ([Lei Nº 6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº [9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.

12.7. O candidato estrangeiro, em substituição à alínea “a” do [item](#) 12.3, inciso IV, deverá apresentar, como equivalente à cédula de identidade, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

12.8. O candidato estrangeiro deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no país ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

12.9. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar os documentos originais, para que os mesmos sejam conferidos com as respectivas cópias entregues no ato da matrícula.

12.10. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização da mesma, implicará na abdicação do direito a vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação, caso assim seja deferido pela Comissão designada para a aplicação desse processo seletivo.

12.11. Caso algum candidato selecionado, classificado e aprovado seja eliminado devido à apresentação de documentação que não coincida com os documentos apresentados durante o processo seletivo (ver item 12.3.), ou haja desistência de candidatos convocados para matrícula, a vaga deste candidato será disponibilizada aos demais classificados nesse certame, em ordem decrescente de classificação e realizar-se-á chamada complementar para o preenchimento de vagas ociosas, caso assim seja deferido pela Comissão designada para a aplicação desse processo seletivo, respeitando o mínimo de 20 alunos e o máximo de 30 alunos para abertura de turma.

12.12. Em caso de novas chamadas para matrícula, as mesmas serão veiculadas no endereço <http://palmas.ifpr.edu.br/>.

12.13. Será permitida a matrícula por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar os documentos do candidato a quem representa (descritos no item 12.3), originais e as respectivas cópias, para que sejam conferidos.

12.14. Deverá ainda apresentar a procuração original (com firma reconhecida em cartório) e uma cópia da mesma, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

12.15. O representante legal deverá apresentar o seu RG original, juntamente com uma cópia do mesmo, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os resultados deste processo seletivo só terão validade para o ingresso no ano de 2020.

13.2. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

13.3. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.

13.4. A documentação dos candidatos não selecionados ficará disponível para retirada na Secretaria Acadêmica do Campus Palmas pelo prazo de dois meses, após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após esse prazo, a documentação será descartada.

13.5. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

13.6. As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://palmas.ifpr.edu.br/> e/ou nos quadros de aviso do Colegiado Linguagens Híbridas e Educação do Campus Palmas.

13.7. O estudante matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 2 (dois) dias letivos, não comparecer às aulas sem apresentação de justificativa plausível e amparada legalmente.

I. O estudante regularmente matriculado terá 2 (dois) dias úteis posteriores às faltas para protocolar, na Secretaria Acadêmica do Campus Palmas, a justificativa de falta;

II. Solicitações dessa natureza serão objeto de avaliação do Colegiado do Curso;

13.8. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no ato da publicação da chamada, na página: <http://palmas.ifpr.edu.br/>

13.9. O IFPR reserva-se ao direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados não atinja a 10 vagas. (previsão na res. n 18/2017 – Consup/ifpr)

13.10. O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao coordenador de curso (via e-mail jaison.crestani@ifpr.edu.br) o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

13.11. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo.

13.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e na página: <http://palmas.ifpr.edu.br/> de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

13.13. A inscrição do candidato implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFPR, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.14. O Colegiado Linguagens Híbridas e Educação divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, no âmbito de sua competência.

13.16. O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Colegiado do Curso.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS BIANCHI, DIRETOR(a)**, em 05/02/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0648919** e o código CRC **48B9E715**.

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____

1. Dados Pessoais

Nome Completo:		
Filiação:	Mãe:	
	Pai:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
CPF:	Sexo:	Estado civil:

2. Endereço residencial

Rua/Av:	n.º:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:
Telefone residencial: ()	Telefone celular: ()

3. Formação Acadêmica

Graduação em:	Data da conclusão:
Instituição:	Cidade/Estado/País:

4. Tipo de concorrência almejada:

<input type="checkbox"/> vaga reservada para professores da rede pública de ensino	<input type="checkbox"/> ampla concorrência
<input type="checkbox"/> vaga reservada para negros, indígenas e deficientes físicos	

5. Há alguma necessidade especial para a realização da prova?

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente dos requisitos e informações contidas neste Edital e assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

Palmas (PR) _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato)

Via da Secretaria Acadêmica

----- corte aqui ----- corte aqui ----- corte aqui -----

PROTOCOLO DE ENTREGA Edital 02/2020 Pós-Graduação em Linguagens Híbridas e Educação, IFPR, Campus Palmas

Processo Seletivo para preenchimento das vagas remanescentes e lista de espera do curso de Pós-Graduação em Linguagens Híbridas e Educação, IFPR, Campus Palmas

Inscrição nº: _____ Candidato(a): _____

Data do protocolo: ____/____/____ Recebido por: _____